



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 974/2013

Ementa: Regulamenta as disposições legais relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constantes na Lei Complementar Municipal n.º 500/2010 e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Decreta:

Art. 1º - O IPTU 2013 será lançado e arrecadado em cota única ou em (3) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo único – As datas de vencimento da cota única e de cada umas das parcelas referidas no “caput” deste artigo são as seguintes:

Cota única – no dia 10/06/2013

1ª Parcela – no dia 10/06/2013

2ª Parcela – no dia 10/07/2013

3ª Parcela – no dia 11/08/2013

Art. 2º Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, esse valor total será reduzido em 15%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal